

**DECRETO Nº 24.810/2011**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, na forma disposta nos artigos 24, 64 e 67 da Lei Municipal nº 1.493/2004, artigo 40, § 7º, I, da Constituição Federal e atendendo ao requerido no Processo Administrativo nº 008911/11 de 25/08/2011,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica atribuída pensão por morte a **IGOR RIBAS DUARTE** e **ISABELLE RIBAS DUARTE**, filhos da servidora **ANGELITA MORDIZIM RIBAS**, ex-integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, falecida em 16 de agosto de 2011, no valor mensal de R\$837,88 (oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos), equivalente a 50% (cinquenta por cento) dos proventos para cada um dos dependentes, totalizando o valor de R\$1.675,76 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos), a contar da data do óbito.
- Art. 2º - O presente Decreto, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 12 de Dezembro de 2011.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito do Município de Araucária

**RHUANITA GRACIELA DROZD**  
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas